



30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023 EDUCAÇÃO INFANTIL

Confirmação de vaga: 12/09/2023 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

BERÇÁRIO I

| Protocolo | Nome |
|-----------|---|
| 1913 | T. H. D. Solicitante: Geovana Bento Henrique |
| 1914 | J. M. O. Solicitante: Maria Carolina Medeiros May |
| 1922 | S. S. P. Solicitante: Nicoli Camili Silvano |
| 1925 | T. A. C. M. Solicitante: Tarciana Venancio Gomes Paschoa |

BERÇÁRIO II

| Protocolo | Nome |
|-----------|---|
| 1782 | A. M. B. Solicitante: Victoria de Medeiros Jeronimo Adao |
| 1907 | R. H. S. G. Solicitante: Monica da Silva Staehler |
| 1924 | L. M. R. C. Solicitante: Yasmin Fortunato Rosa |
| 1929 | J. G. J. S. Solicitante: Márcia Maria da Silva |



MATERNAL I

| Protocolo | Nome |
|------------------|---|
| 1367 | A. D. B. Solicitante: Larissa Dias Tomaz |
| 1915 | J. P. C. R. Solicitante: Alda Maria Crippa Ribeiro |
| 1916 | J. C. R. Solicitante: Alda Maria Crippa Ribeiro |
| 1930 | T. B. R. Solicitante: Cinthia Barbosa da Silva |

MATERNAL II

| Protocolo | Nome |
|------------------|--|
| 1848 | A. S. S. Solicitante: Janaína Aurea da Silva |
| 1906 | A. M. S. G. Solicitante: Monica da Silva Staehler |
| 1927 | M. M. O. J. Solicitante: Ana Claudia de Moura Ramos |



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2023, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I - Verificar o nome da criança no Edital de Convocação, conforme artigo 7º;

II - Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);
- b) Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
- c) Laudo médico emitido a partir de janeiro de 2021 (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino).

§ 5º A vaga em período integral será destinada, preferencialmente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga, sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.